

**MINISTÉRIO DO TURISMO**

 **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

 **EDITAL Nº 03/2021 - PRÊMIO PALMARES DE ARTE**

 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que a inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital **Prêmio Palmares de Arte**. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente que a falsidade implicará nas penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.

 \_Assinatura Candidato

Número de documento de identificação RG e/ou CPF:

 \_ Local e data

\*Código Penal. Falsidade ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.